



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6242/2025 • Caxias - MA, 07/07/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Edital

2 - CAXIASPREV

- Ato

3 - PROCURADORIA

- Comunicação

EDITAL

ERRATA

DISPÕE SOBRE CORRIGIR O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2025, CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026 A 2029, E LOA EXERCÍCIO 2026, DA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

O **PREFEITO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, José **Gentil Rosa Neto** no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir o anexo II do edital de convocação n°02/2025 que dispõe sobre a Consulta Pública Presencial E Virtual Para Elaboração Do Plano Plurianual (PPA) 2026 A 2029, E Loa Exercício 2026, Da Cidade De Caxias, Estado Do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Município, na edição 6240/2025 do dia 03/07/2025.

Onde se le:

17/07	09h30	Central	Museu da Balaiada	Centro, Morro do Alecrim, Castelo Branco e Refinaria	Vidigal (Secretário Adjunto de Planejamento), Joaci (Contador) Arnaldo (Coordenador de Projetos), Gracieleide (Assistente Social), Gracy (Assistente Social), Vicente (Arquiteto) e Vidigal Borges (Advogado) Ana Clara (Arquiteta)
-------	-------	---------	-------------------	--	---

Leia-se:

22/07	09h30	Central	Museu da Balaiada	Centro, Morro do Alecrim, Castelo Branco e Refinaria	Vidigal (Secretário Adjunto de Planejamento), Joaci (Contador) Arnaldo (Coordenador de Projetos), Gracieleide (Assistente Social), Gracy (Assistente Social), Vicente (Arquiteto) e Vidigal Borges (Advogado) Ana Clara (Arquiteta)
-------	-------	---------	-------------------	--	---

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Prefeito de Caxias/MA

ATO

ATO N° 0007, DE 04 DE JULHO DE 2025

EMENTA: aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade, em benefício de **FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO**, no cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O Presidente DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

A P O S E N T A R

FRANCISCA FERREIRA DE CASTRO, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 25 horas, matrícula n° 03126-2, CPF n° 680.848.463-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 42 da Lei Municipal n° 2.192/2014, no valor total de R\$ 4.647,73 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de junho de 2025, tendo em vista o que consta do processo n° AVO-000013/2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal n° 1458/2001 c/c Lei Municipal n° 2.739, de 16 de janeiro de 2025 – R\$ 4.512,36 (quatro mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Adicional por tempo de serviço (3% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal n° 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º, – R\$ 135,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 4.647,73 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JULHO DE 2025.

Breno Silveira Leitão
 Presidente

COMUNICAÇÃO

COMUNICADO N° 002/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O **Procurador-Geral do Município De Caxias**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, comunica:

CONSIDERANDO a ausência de poderes de gestão do Procurador-Geral do Município para revogar ato de competência do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando evadidos de ilegalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de a administração rever seus atos quando evadidos de nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o teor da **Comunicação n° 001/2025** da Procuradoria-Geral do Município, datada de 28 de junho de 2025, que revogou a convocação prevista no **Edital n° 113/2025** para o cargo de Procurador do Município.

Art. 2º Esta Comunicação entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de publicação da referida Comunicação n° 001/2025-PGM**, revogadas as disposições em contrário.

Caxias, 03 de julho de 2025.

James Lobo de Oliveira Lima
 Procurador Geral do Município



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6242/2025



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

